



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N° 155/2021.

Presidente Kennedy – ES, 23 de setembro de 2021.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Indicação n° 064/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria dos Exmos. Srs. Vereadores **Antônio Sergio dos Santos, Bartolomeu Barboza Gomes, José Antônio Barreto da Silva, Jhonatan Batista Mota, Mirian Jesus de Faria, Tércio Jordão Gomes e Ulisses Matta de Araújo** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica:

“que sejam implantadas as medidas necessárias para regularização de transporte gratuito para os estudantes kennedenses do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Superiores, em cumprimento à Legislação Vigente, garantindo assim o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola”.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.

.....
RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO- CEP
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 00683819/0001-0

PROTÓCOLO - CMPK
Nº 021341/2021

04/10/2021
15:39:57

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO /CMPK / N° 155/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 23 de setembro de 2021.

INDICAÇÃO Nº 064/2021.

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para regularização de transporte gratuito para os estudantes kennedenses do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Superiores no município de Presidente Kennedy.

Os Vereadores, **Antônio Sérgio dos Santos, Bartolomeu Barboza Gomes, José Antônio Barreto da Silva, Jhonatan Batista Mota, Mirian Jesus de Faria, Tercio Jordão Gomes e Ulisses Matta de Araújo** com assento nesta Casa de Leis vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicarem** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

A Lei Municipal nº 809/2009, em seu art. 3º, prevê a gratuidade do transporte coletivo para os estudantes que necessitam de deslocamento para outros municípios.

Trata-se de medida de extrema importância para os estudantes munícipes, destacando-se o número de estudantes kennedenses que necessita de transporte periódico semanal para deslocamento até as respectivas instituições de ensino em outros municípios.

Registra-se que a concessão do transporte gratuito é essencial para que os estudantes kennedenses prossigam em seus estudos, seja pela carência de recursos dos estudantes para o custeio ou pela própria indisponibilidade de transporte público coletivo direto entre este município e suas cidades de destino.

Outrossim, não obstante a previsão legal, estudantes do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Superiores, não estão tendo acesso à gratuidade no transporte, conforme previsto em lei, enfrentando dificuldade e incorrendo no risco de até mesmo interromperem suas atividades acadêmicas.

Ante o exposto, Indica:

Que sejam implantadas as medidas necessárias para regularização de transporte gratuito para os estudantes kennedense do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Superiores, em cumprimento à Legislação Vigente, garantindo assim o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indicam.


Jhonatan Batista Mota
Vereador


Bartolomeu Barboza Gomes
Vereador


Mirian Jesus de Faria
Vereadora


José Antônio Barreto da Silva
Vereador


Antônio Sérgio dos Santos
Vereador


Ulisses Matta de Araújo
Vereador


Tércio Jordão Gomes
Vereador